### ATA Nº 005/2018

### ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 639/2018, EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018. Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito (24.05.2018), às quinze horas e vinte minutos (15h20min), na Sala do Setor de Compras do Município de Viadutos, sito a Rua Anastácio Ribeiro, número oitenta e quatro (nº 84), prédio administrativo da Prefeitura Municipal de Viadutos, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal número dezenove de quinze de fevereiro de dois mil e dezoito (nº 019/2018 de 15.02.2018), com a presença de seus membros: Paulo Sergio Lazzarotto, Alan Asturian e Fernanda Taíse Dolinski, para análise dos recursos apresentados no processo licitatório supra, que tem por objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada em assessoramento ambiental, conforme descrito no objeto do Edital, referentes a fase de habilitação/inabilitação dos licitantes. A empresa ACM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA apresentou recurso impugnando a inabilitação pois entende que o atestado de capacidade técnica, possui o registro na CRBio. A empresa ZONIN ASSESSORIA AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA, apresentou recurso no qual alega ter apresentado a documentação exigida no edital, com atestado de capacidade técnica registrado no CREA de membro de sua equipe técnica, nos termos da Resolução nº 1025/09, do CONFEA, suscita a Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, anexa atestado de capacidade técnica do responsável técnico da empresa com registro no CREA e requer o recebimento do recurso e habilitação da recorrente a fase de julgamento das propostas. A empresa AGROAMBIENTAL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA ME solicita a inabilitação da empresa CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, por não ter atendido as alíneas "A", "B" e "D" do item 6.1.4 do edital e a inabilitação da empresa SUL AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA ME, por não ter atendido as alíneas "B" e "D" do item 6.1.4 do edital. A empresa CONSERV SOLUÇÕES AMBIENTAS LTDA, requer que seja revista e retificada a decisão da Comissão de Licitações para inabilitar a empresa CORPLAN CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, por não ter atendido a exigência relacionada e requerida no instrumento convocatório, no tocante a qualificação técnica, item 6.1.4, letra "A". Interpostos, os recursos, as demais licitantes serão comunicadas, para apresentação de impugnações nos prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 109 e alterações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.